

## ATO DE DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

ATO DE DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE  
INEXIGIBILIDADE Nº 2025.01.06/005

Declaro como inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A inexigibilidade refere-se à Contratação de assessoramento institucional, acompanhamento de assuntos legislativos e estatutários e serviço de publicação de atos normativos e oficiais em diário oficial, conforme termo de referência., no valor total de R\$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais).

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Administrativo nº 2025.01.06.005.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de <FEDERAÇÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE>, inscrita no CNPJ nº 07.319.675/0001-47.

Doutor Severiano/RN, 17 de janeiro de 2025.

SIBELE CRISTINA DE CASTRO SOUZA  
Agente de Contratação

**Publicado por:** LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA  
**Código Identificador:** 82580125

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 20/01/2025. EDIÇÃO 2073. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>